



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 013/2025** apresentado pelo vereador Professor Branquinho, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 01 de abril de 2025.

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/29/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 04 de abril de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação da Presidente da Câmara; distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

Projeto de Lei nº 013/2025 – Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três. **De autoria do vereador Professor Branquinho.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Luana dos Santos Reis
Secretária Legislativa

Recebimento:

Professor Branquinho	<u>P/ Lourenço Custódio</u>	em 04/04/2025
Professor Alencar Apolinário	<u>P/ Jairo da Rocha Coelho</u>	em 04/04/2025
Dr. Fernando	<u>P/ Arquila Veloso Nunes</u>	em 04/04/2025
Danilão da Funerária	<u>P/ Jéssica Guimarães</u>	em 04/04/2025
Geldo da Mariquita	<u>P/ Raylone Souza</u>	em 04/04/2025
Harley Prisco	<u>P/ Rômulo Borges Nery Brito</u>	em 04/04/2025
Didé	<u>P/ Claudete</u>	em 04/04/2025
Robertinho	<u>Roberto C. Félix</u>	em 04/04/2025
Waninha	<u>P/ Eudiz Luany Neres da Costa</u>	em 04/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 013/2025 – *Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três.* De autoria do vereador Professor Branquinho.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Leidi para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2025.

Robertinho

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 01 de abril de 2025.

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 012/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 013/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG, A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÁBADO DE ALELUIA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PASSA TRÊS

AUTOR: VEREADOR ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

RELATOR: VER. DIDÉ

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do vereador Albertino Barbosa da Silva, que dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos do município de Buritis-MG, a realização da festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três.

Em 07/04/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

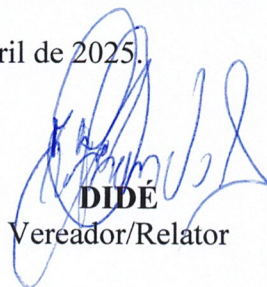
O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de instituir no calendário anual de eventos do município de Buritis, festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três. O referido festejo caracteriza uma tradição local dos moradores do Distrito de São Pedro do Passa Três. A inclusão da referida festa no calendário anual de eventos, valoriza o evento e a comunidade local.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Vereador Albertino Barbosa da Silva, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.


DIDÉ
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>37</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>02</u>	em <u>07</u> de
<u>04</u> de <u>04</u>	às <u>16</u> : <u>00</u> hs